



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 249

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo.....	1	71	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	66	71	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	66	71	77
Secretaria de Estado de Fazenda.....	67		78
Secretaria de Estado de Saúde.....		72	79
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		72	80
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.....		73	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....	67		
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	67	74	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			80
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	67	74	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	69	75	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...		75	82
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	70	75	83
Secretaria de Estado de Cultura.....		76	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		76	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	70		
Ineditoriais.....			84

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2016, na forma do Anexo Único, a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§ 1º Os valores constantes da pauta de que trata este artigo não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do imposto.

§ 2º Considera-se atendido o art. 2º, § 6º, da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a publicação somente dos itens incluídos ou alterados da pauta modificada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2015
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

CÓDIGO	Marca/Modelo do Veículo	Comb.	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001
300108	AGRALE/8500 CD	D	-	-	-	-	74.158,00	69.974,00	62.061,00	57.659,00	55.500,00	52.992,00	-	-	-	-	-
300109	AGRALE/MARRUA AM 200CD	D	111.913,00	105.524,00	99.077,00	93.024,00	92.121,00	81.057,00	74.931,00	68.306,00	62.908,00	-	-	-	-	-	-
300110	AGRALE/MARRUA AM 200	D	-	-	-	-	72.875,00	65.237,00	61.900,00	55.958,00	52.349,00	50.170,00	-	-	-	-	-
300111	AGRALE/MARRUA AM 200CC	D	100.746,00	95.950,00	91.381,00	85.951,00	83.153,00	68.245,00	64.855,00	58.626,00	55.373,00	53.050,00	-	-	-	-	-
300112	AGRALE/MARRUA AM 200CDCC	D	-	-	124.148,00	94.345,00	92.120,00	78.056,00	73.348,00	66.485,00	59.722,00	-	-	-	-	-	-
300115	AGRALE/13000	D	-	-	-	-	90.612,00	80.151,00	78.233,00	72.824,00	69.350,00	-	-	-	-	-	-
301601	FIAT/DUCATO MAXI	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.020,00	26.253,00
303601	FORD/CARGO 4030	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	63.036,00	57.962,00	56.835,00
304100	FORD/CARGO 1317F	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.798,00	51.388,00	47.575,00	46.140,00	-
304102	FORD/CARGO1717 E	D	-	-	-	-	89.876,00	80.906,00	78.859,00	75.580,00	68.651,00	66.353,00	62.161,00	60.757,00	-	-	-
304103	FORD/CARGO 1317 E	D	-	-	-	-	77.020,00	75.565,00	73.983,00	70.157,00	66.695,00	63.042,00	55.142,00	52.654,00	-	-	-
304106	FORD/CARGO 1832 E	D	-	-	-	-	126.343,00	115.747,00	110.479,00	-	-	-	-	-	-	-	-
304113	FORD/CARGO 1319	D	139.366,00	124.652,00	113.880,00	107.043,00	100.768,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304114	FORD/CARGO 1723 L	D	154.219,00	141.638,00	130.082,00	123.522,00	122.156,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304115	FORD/CARGO 1723	D	154.219,00	141.638,00	129.177,00	123.522,00	122.156,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304120	FORD/CARGO 2042 AT	D	199.946,00	183.633,00	168.651,00	155.423,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304121	FORD/CARGO 2842 AT	D	234.110,00	226.327,00	213.478,00	201.639,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304123	FORD/CARGO 2429 SL	D	182.289,00	175.798,00	169.538,00	149.919,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304126	FORD/CARGO 1119	D	108.651,00	106.438,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304127	FORD/CARGO 2629 6X4 M	D	204.738,00	191.617,00	183.182,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304128	FORD/CARGO 1723 K	D	166.025,00	152.188,00	130.817,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304131	FORD/CARGO 1729 T	D	-	-	143.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304135	FORD/F 350 P	D	81.425,00	76.776,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304136	FORD/F 4000 4X4 P	D	112.511,00	106.088,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
304300	FORD/CARGO 1517 F	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.177,00	61.092,00	59.753,00	56.083,00	-
304301	FORD/CARGO 1517 E	D	-	-	-	-	90.690,00	82.948,00	78.024,00	72.315,00	67.142,00	64.736,00	60.044,00	58.691,00	-	-	-
305704	FORD/F350 INDESTCAR	D	94.103,00	-	-	-	58.090,00	-	-	-	-	-	42.476,00	40.139,00	38.227,00	35.818,00	34.305,00
305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLASS	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.137,00	49.602,00	46.303,00	43.388,00	-	38.796,00
305708	FORD/F350 CD	D	-	-	-	-	69.324,00	67.320,00	64.533,00	57.721,00	54.714,00	52.152,00	47.483,00	45.036,00	-	-	-
305710	FORD/F350 TR TROPICAMPO	D	96.129,00	90.642,00	-	-	86.399,00	76.581,00	67.720,00	61.143,00	54.819,00	54.072,00	49.308,00	48.766,00	46.223,00	43.020,00	40.417,00
305906	FORD/F4000 TERRITORIO4X4	D	-	-	-	-	-	-	-	68.427,00	64.198,00	61.244,00	-	-	-	-	-
305909	FORD/F4000 VIDA AMB	D	-	-	-	-	70.407,00	-	-	-	-	54.302,00	-	-	-	-	-
305910	FORD/F4000 4X4	D	-	-	-	-	73.643,00	67.122,00	65.845,00	62.494,00	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with 18 columns representing vehicle models and their corresponding tax values. Includes entries like KAWASAKI/Z1000, KAWASAKI/VERSYS TR, and KAWASAKI/NINJA ZX14R.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with 18 columns representing vehicle models and their corresponding tax values. Includes entries like IMP/YAMAHA TDM 850, IMP/YAMAHA VMAX 1200, and I/YAMAHA VMAX.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with columns for license type, model, and various value fields (e.g., 36.474,00, 36.113,00, 34.347,00). Rows include models like HONDA ACCORD EX-L, JAGUAR XK8 COUPE, and BENZ C 230.

ALCOOLICAS, D. DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with columns for license type, model, and various value fields (e.g., 219.574,00, 199.161,00, 189.679,00). Rows include models like BENZ E 350, CHERY QQ 3.1, and FORSCHE 911 TURBO.

ALCOOLICAS, D. DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with 17 columns: Identification, Fuel Type, Category, and 14 numerical columns representing tax calculation steps.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with 17 columns: Identification, Fuel Type, Category, and 14 numerical columns representing tax calculation steps.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with columns for vehicle ID, model, year, and various numerical values representing tax calculations for models like ILAMBORGHINI, FIAT/PALIO, FIAT/MAREA, etc.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with columns for vehicle ID, model, year, and various numerical values representing tax calculations for models like FIAT/PALIO WEEK, FIAT/SIENA, FIAT/PALIO WK, etc.

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Table with 17 columns representing vehicle details and financial values. Rows include models like FORD RANGER, JEEP CHEROKEE, and TOYOTA HILUX with various configurations and associated tax calculations.

AG - ALCOOLAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

Continuation of the vehicle tax base table, listing models such as TOYOTA HILUX, LEXUS RX, and VW TIGUAN with their respective values.

AG - ALCOOLAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29.613,00
347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.195,00	33.035,00	-	30.153,00
347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.889,00	33.817,00	31.977,00	31.015,00	29.991,00	
347166	IVECO/DAILY4013 CC1	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37.490,00	34.363,00	-	-	-	-	-
347182	IVECO/DAILY7013 CC	D	-	-	-	-	-	-	-	-	51.874,00	48.941,00	44.868,00	-	-	-	-	-
349386	MAN/TGX 28.440 6X2 T	D	270.406,00	248.345,00	228.084,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
350616	IVECO/STRALIS 600S40T	D	227.633,00	220.065,00	210.320,00	204.321,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
351096	IVECO/TECTOR 260E28	D	174.230,00	160.016,00	146.961,00	135.406,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48.795,00	44.686,00	43.525,00
400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.777,00	60.582,00	59.189,00	57.203,00	47.176,00	
400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D	-	-	-	-	-	-	98.412,00	-	-	-	65.805,00	60.577,00	59.195,00	57.216,00	47.290,00	
400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	164.756,00	151.314,00	138.968,00	131.882,00	121.664,00	119.307,00	106.495,00	95.378,00	83.963,00	75.160,00	67.464,00	60.024,00	56.618,00	55.590,00	-	-
400113	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	D	164.143,00	150.751,00	138.452,00	131.391,00	121.211,00	118.858,00	105.630,00	95.018,00	83.620,00	74.910,00	67.198,00	59.788,00	56.415,00	-	-	-
400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC	D	118.617,00	-	106.074,00	104.317,00	94.857,00	91.119,00	83.834,00	74.572,00	62.525,00	59.206,00	54.122,00	-	-	-	-	-
400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	118.618,00	-	106.075,00	104.318,00	94.858,00	86.571,00	83.852,00	74.579,00	62.492,00	59.192,00	54.121,00	-	-	-	-	-
400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	D	170.510,00	156.599,00	143.823,00	136.488,00	125.911,00	116.643,00	106.542,00	93.371,00	88.028,00	77.197,00	-	-	-	-	-	-
400154	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	D	132.594,00	121.777,00	111.842,00	108.314,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
400163	MARCOPOLO/VOLARE W7 ON	D	180.650,00	165.912,00	152.376,00	142.475,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	-	-	-	-	48.149,00	42.801,00	40.764,00	40.172,00	36.632,00	34.405,00	32.868,00	30.866,00	26.465,00	25.817,00	25.297,00	-
404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	86.210,00	79.177,00	72.718,00	69.254,00	65.957,00	59.615,00	54.487,00	50.521,00	46.797,00	43.380,00	39.903,00	37.459,00	34.926,00	33.566,00	28.121,00	-
404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	D	74.365,00	70.120,00	-	66.602,00	63.428,00	58.096,00	-	43.754,00	43.180,00	40.017,00	36.450,00	33.790,00	31.292,00	-	-	-
406200	M.BENZ/OF 1318	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.630,00	-	-	-	-	-
409425	VW/15.190 EOD E.HD ORE	D	170.440,00	156.536,00	143.765,00	136.742,00	130.113,00	120.844,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
411001	VW/16.180 CO	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.726,00
411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D	182.724,00	176.881,00	162.449,00	155.000,00	147.826,00	124.923,00	114.534,00	106.168,00	100.661,00	94.199,00	88.142,00	70.782,00	65.715,00	61.654,00	50.828,00	-
411501	IMP/FIAT DUCATO	D	-	-	-	50.835,00	-	-	47.097,00	-	39.323,00	36.927,00	34.818,00	33.043,00	31.497,00	31.110,00	28.060,00	-
411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	D	-	-	-	-	-	-	48.257,00	-	40.465,00	-	40.191,00	-	-	-	24.877,00	-
412204	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	D	-	-	-	-	-	-	-	-	53.241,00	-	47.782,00	38.110,00	35.609,00	33.321,00	30.694,00	-
412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.534,00	-
412272	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	D	97.082,00	95.638,00	90.849,00	87.299,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
412274	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	D	110.113,00	102.218,00	95.522,00	89.535,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
412801	IMP/KIA BESTA SV	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.072,00
412802	IMP/KIA BESTA	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.491,00	-	-	-	18.156,00
412805	IMP/KIA BESTA 12P GS	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.979,00	28.127,00	26.802,00	23.851,00	21.348,00	-
412807	IMP/KIA BESTA 12P RS	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.224,00
412808	I/KIA BESTA GS GRAND	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.417,00	33.496,00	30.425,00	27.894,00	26.364,00	-
414006	I/HYUNDAI H100 GLS	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.598,00	27.334,00	26.310,00	24.659,00	-
414007	I/HYUNDAI H100 GL	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.095,00	23.641,00	21.289,00	-
414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35.451,00	33.637,00	32.211,00	29.660,00	-
414601	IMP/VW CARAVELLE	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.067,00	30.742,00	-	-
415425	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61.380,00	50.907,00	-
415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D	-	-	-	-	-	-	114.895,00	107.465,00	99.862,00	91.618,00	86.189,00	81.250,00	77.611,00	71.300,00	-	-
415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D	-	-	-	85.464,00	79.295,00	71.655,00	70.431,00	66.711,00	-	-	-	-	-	47.886,00	38.011,00	-
415795	AGRALE/MA10 NEOBUS TH	D	-	-	-	112.721,00	105.108,00	98.089,00	84.075,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
416049	IVECO/DAILY45S16 MINIBUS	D	-	-	-	67.642,00	63.786,00	60.071,00	53.923,00	52.831,00	50.163,00	-	-	-	-	-	-	-
416065	IVECO/CITYCLASS 70C17	D	94.972,00	87.224,00	80.108,00	76.674,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	D	-	-	-	-	63.491,00	-	-	-	-	-	35.551,00	30.836,00	29.144,00	25.986,00	-	-
416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D	-	-	-	-	-	52.217,00	47.280,00	45.793,00	42.410,00	40.462,00	37.030,00	-	30.494,00	-	-	-
416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.841,00	63.880,00	56.859,00	54.108,00	53.472,00	49.874,00	-
416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90.731,00	85.099,00	71.230,00	66.106,00	60.833,00	50.808,00	-

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
BASE DE CÁLCULO - IPVA/2016

416640	M.BENZ/MPOLO PARADISO LD	D	664.154,00	609.970,00	560.207,00	538.134,00	493.804,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	-	-	-	-	-	-	104.848,00	99.036,00	92.978,00	87.043,00	70.330,00	64.911,00	61.423,00	-	-	-
464411	M.BENZ/MASC GRANMINI O	D	153.608,00	-	-	-	97.384,00	85.895,00	79.186,00	73.448,00	66.902,00	63.826,00	-	54.634,00	-	-	-	-
823000	MOTOR-CASA/CAMINHONETE	D	82.623,00	77.906,00	74.196,00	70.663,00	67.298,00	61.273,00	54.454,00	50.690,00	46.327,00	41.979,00	39.696,00	38.031,00	35.488,00	32.768,00	31.368,00	-

AG - ALCOOLIGAS, D - DIESEL
VALORES EXPRESSOS EM R\$

DECRETO Nº 37.024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 879.345,00 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 879.345,00 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						18.145	
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref 006010 5276 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	18.145		
						18.145	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						200	
15.812.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref 008042 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA	9	44.90.51	3	100	200		
						200	
2015AC00612					TOTAL	18.345	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL						861.000	
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDIHUS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	630.000		
						630.000	
08.306.6227.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS							
Ref 004456 2539 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-PROVIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	231.000		
						231.000	
2015AC00612					TOTAL	861.000	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						18.145	
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 001981 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	18.145		
						18.145	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						200	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref 000229 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ	10	33.90.93	0	100	200		
						200	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						261.000	
04.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 010534 9807 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	30.000		
						30.000	
14.241.6222.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Ref 010541 8389 ASSISTÊNCIA AO IDOSO- ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	126.000		
						126.000	
14.241.6222.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Ref 010542 8390 ASSISTÊNCIA AO IDOSO- ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	25.000		
						25.000	
14.422.6229.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR							
Ref 010552 0006 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR- SECRETARIA DA MULHER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000		
						80.000	
2015AC00612					TOTAL	279.345	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						600.000	
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 010569 9809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHS- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	600.000	600.000	
2015AC00612					TOTAL	600.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.200.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 000886 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.200.000	3.200.000	
2015AC00614					TOTAL	3.200.000	

DECRETO Nº 37.025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 29 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.380.500,00 (cinco milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I, II e III da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.380.500,00 (cinco milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160202/16202 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						1.493.300	
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 008321 9753 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.493.300	1.493.300	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						924.000	
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 001500 0101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	557.100	557.100	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref 004353 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	366.900	366.900	
190106/00001 28106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						766.500	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref 009336 9895 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA - RA IV - BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	766.500	766.500	
150116/00001 28116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						16.200	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref 009581 9785 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	16.200	16.200	
2015AC00614					TOTAL	3.200.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						2.000.000	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						10.000	
Ref 009421 9776 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SETOR COMEL DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	100	10.000	10.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						550.000	
04.122.6222.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							
Ref 000612 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	550.000	550.000	
2015AC00615					TOTAL	5.380.500	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						162.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	162.000	162.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO						538.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	538.000	538.000
130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF						1.900.000
04.661.6207.9061 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref 009188 0018 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	45.90.66	0	100	1.900.000	1.900.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						220.500
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref 007933 0002 (EPF)CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAJUATINGA						
	3	44.90.51	3	100	49.162	49.162
15.812.6206.1605 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref 008042 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	3	100	171.338	171.338
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 000824 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						220.500
04.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 000216 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- GUARÁ						
	10	31.90.11	0	100	8.000	8.000
	10	31.90.13	0	100	104.000	104.000
	10	31.91.13	0	100	108.500	108.500
						220.500
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.600.000
15.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 000133 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP- GUARÁ						
	10	33.90.39	0	100	4.600.000	4.600.000
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						10.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref 009420 9699 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	33.90.46	0	100	10.000	10.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						550.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 000665 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	530.000	530.000
	99	33.90.93	0	100	20.000	20.000
						550.000
2015AC00615					TOTAL	5.380.500

DECRETO Nº 37.027, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.058.568,00 (sete milhões cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 7.058.568,00 (sete milhões cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 29 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						6.481.088
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	3.125.836	
	99	33.90.37	0	103	1.516.411	
	99	33.90.39	0	103	91.307	
						4.733.554
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	103	183.780	
						183.780
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	103	70.316	
						70.316
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 009851 7198 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	103	1.264.022	
	99	33.90.93	0	303	229.416	
						1.493.438
2015AC00617					TOTAL	6.481.088

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						7.058.568
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	103	3.125.836	
	99	33.90.92	0	303	229.416	
						3.355.252
12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref 002178 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	577.480	
						577.480
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 009851 7198 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	3.125.836	
						3.125.836
2015AC00617					TOTAL	7.058.568

DECRETO Nº 37.028, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.221.033,00 (quarenta e três milhões duzentos e vinte e um mil e trinta e três reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 43.221.033,00 (quarenta e três milhões duzentos e vinte e um mil e trinta e três reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 29 de dezembro de 2015.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL						577.480
08.306.6227.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref 006942 0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	577.480	
						577.480
2015AC00617					TOTAL	577.480

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						43.221.033
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	26.650.924	26.650.924
12.362.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001857 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	8.377.942	8.377.942
12.363.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001859 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	289.988	289.988
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 004503 8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	348.892	348.892
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 004508 8843 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	4.345.293	4.345.293
12.366.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 004510 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	1.110.111	1.110.111
12.367.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 004512 8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	2.097.884	2.097.884
2015AC00618					TOTAL	43.221.033

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						43.221.033
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	43.221.033	43.221.033
2015AC00618					TOTAL	43.221.033

DECRETO Nº 37.029, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 233.494.791,00 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 233.494.791,00 (duzentos e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2015.

128ª da República e 56ª de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						231.863.051
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001578 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	130	231.863.051	231.863.051
2015AC00616					TOTAL	231.863.051

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						1.622.804
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	130	1.622.804	
						1.622.804
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						8.936
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref 010654 6199 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	130	6.508	
						6.508
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref 010655 6200 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	130	2.428	
						2.428
2015AC00616	TOTAL					1.631.740

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						233.494.791
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001852 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	130	1.631.740	
	99	31.90.11	0	130	172.297.496	
						173.929.236
12.362.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 001857 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	130	59.565.555	
						59.565.555
2015AC00616	TOTAL					233.494.791

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, órgão vinculado a AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 17 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Ata de Reunião do Tribunal de Julgamento Administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FONSECA CARLOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF, o secretário executivo do TJA/DF, Sr. RUI SANTOS PAES, declarou aberta a reunião ordinária do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, em 2015. Verificou-se o número de conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram seis conselheiros titulares, representantes do DF, empossados e um conselheiro representante de entidade civil designado, citados a seguir: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, YEDSON GUEÇO FARIA e JUEL ANTÔNIO DA SILVA. O secretário executivo do TJA/DF, leu a ordem do dia: I - Eleição do presidente e vice-presidente TJA/DF; II - Composição das câmaras do TJA/DF e III - Distribuição dos processos administrativos para elaboração de relatório, voto e acórdão para os próximos julgamentos. Iniciados os trabalhos, o senhor secretário executivo do Tribunal de Julgamento Administrativo explicou aos senhores conselheiros presentes, que em virtude da alteração do Art. 3º da IN 003, de 22 de agosto de 2008, a eleição de presidente e vice-presidente do TJA/DF deveria ser realizada na 1ª reunião do TJA/DF, após a designação da maioria de seus Conselheiros, para mandato de um ano, vedada a recondução (IN Nº 86, de 18 de dezembro de 2015). Abertas as discussões aos senhores conselheiros e após amplos debates, o Senhor Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS foi eleito, por aclamação, presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo e como vice-presidente do TJA/DF, foi eleito o Senhor Conselheiro JUEL ANTÔNIO DA SILVA, para o período de 22 de dezembro de 2015 à 21 de dezembro de 2016. Em relação ao item II, ficou definida que a primeira câmara do TJA/DF será composta pelos Conselheiros MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ e ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, com presidência do primeiro conselheiro. A segunda câmara do TJA/DF será composta pelos conselheiros JUEL ANTÔNIO DA SILVA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS e YEDSON GUEÇO FARIA, com presidência do primeiro conselheiro. A respeito do item III, foram distribuídos pelo presidente, recém-eleito do TJA/DF, processos administrativos para serem julgados pelos senhores conselheiros. Não havendo mais nada a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, o Presidente, recém-eleito do TJA/DF, Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS, encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, secretário executivo do TJA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

MARCELO FONSECA CARLOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARRREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARRREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:042.006.062/2015, FILOMENA SOARES VALENTIM, 289.510.501-49, SHI QR 115 CJ. 12 LT 06-SAMAMBAIA, 46718605, 2014, considerando que a interessada não possuía 65 anos na data do fato gerador 01/01/2014.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO (S) E MOTIVO:044.001.656/2015, KAROLINE ABREU DE OLIVEIRA, PAJ7755, 2015, tendo em vista que o laudo médico apresentado, possui data posterior à ocorrência do fato gerador (29/09/2015);045.001.074/2015, ANTONIO ADRIANO RIBEIRO, JIP7997, 2015, tendo em vista que o laudo médico apresentado, foi emitido por serviço privado de saúde e sem data, em desacordo com o previsto no art. 6º -v e § 7º -"a" do Decreto 34024/2012;127.005.564/2015, JOSELY LOIOLA MADEIRA, JKP9912, 2016, considerando a falta de objeto, não existe lançamento de IPVA para o exercício 2016;127.006.006/2015, NADSON PEDERNEIRAS COSTA RIBEIRO, GAP5885, 2015, tendo em vista que a aquisição do veículo ter sido posterior à ocorrência do fato gerador do imposto (01/01/2015).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO:127.002.864/2015, GERALDO BEZERRA, 097.094.101-30, considerando que o contribuinte não comprovou deficiência física, nos termos da legislação vigente, bem como possui CNH válida sem restrições.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:042.006.186/2015, ARIVALDO CORRÊA VILELA, 010.109.561-91, QSF 11 CASA 410-TAGUATINGA, 21166129, 2011 a 2015, considerando que a área construída é superior a 120m²;042.006.414/2015, EDMILSON MARTINS DA SILVA, 127.191.371-20, SHRF QD CLN3A LT 1/2 AP 207-RIACHO FUNDO, 2016, por não haver lançamento e previsão legal; 046.002.111/2015, AMELICE LEITE, 214.298.041-49, QNN QD 5 CJ K LT 20-CEILÂNDIA, 35133295, 2011 a 2015, considerando que a área construída é superior a 120m².O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA**

EXTRATO DE DECISÃO Nº 603/DIRET

SESSÃO 3048ª - REALIZADA EM 16/12/2015 - RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº: 111.001.935/2015 - INTERESSADO: Flex Serviços Gerais Ltda. - Decisão nº 603 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE reconhecer como despesa de exercício anterior o valor de R\$ 278.081,51 (duzentos e setenta e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 000.190, em favor da empresa Flex Serviços Gerais Ltda., decorrente da repactuação do Contrato nº 352/2012 - ACJUR, nos termos do Quinto Termo Aditivo nº 02/2015, às fls. 58/59.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 18 de dezembro de 2015.

O Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal-SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro de 2015, página nº 38, Processo Principal nº 380.001.685/2011, apenso nº 380.001.276/2015.

JOE VALLE

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 954, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base no parágrafo único do artigo 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Ajustar e atualizar, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e na Portaria nº 218, de 14 de dezembro de 2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 16 de dezembro de 2015, os preços públicos a serem cobrados pelos serviços prestados na forma do anexo único.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAYME AMORIM DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

01000 ADMINISTRAÇÃO: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 01001 Adicional de ponto de credenciamento de entidade 450,00; 01002 Autenticação de documento 7,00; 01003 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado 33,00; 01004 Captura de imagem digital 20,00; 01005 Cópia de documento da área administrativa (gratuidade até 10 cópias. Acima de 10, cobrar a totalidade das cópias, por página reproduzida) 0,55; 01006 Despesa de postagem 12,00; 01007 Estabelecimento Comercial - Autenticação em folha avulsa no livro de registro de estabelecimento comercial (por página) 9,00; 01008 Estabelecimento Comercial - Rubricas em livro de registro de estabelecimento comercial 23,00; 01009 Fornecimento - Arquivo de informática (por Kilobyte - Kb) 4,00; 01010 Fornecimento - Atestado de capacidade técnica 130,00; 01011 Fornecimento - Certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - acima de 6 páginas (por página) 1,70; 01012 Fornecimento - Certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - até 05 páginas 14,00; 01013 Fornecimento - Documento armazenado em meio magnético/digitalizado (acima de 10 páginas - valor por página) 0,30; 01014 Fornecimento - Mapa de aula para instrutor 33,00; 01015 Impressão de documentos diversos 2,00; 01016 Locação do auditório períodos -

amanhã: das 8 às 12h ou tarde: das 14 às 18h 900,00; 01017 Locação do auditório por período integral - das 8h às 18h 1.800,00; 01018 Serviço de administração de veículo cadastrado para leilão 280,00; 01019 Serviços realizados por entidades credenciadas via sistema (por serviço) 5,60; 02000 CURSOS MINISTRADOS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 02001 Apostila - Curso de atualização 7,00; 02002 Apostila - Curso de examinador de trânsito 7,00; 02003 Apostila - Curso de instrutor de trânsito 35,00; 02004 Apostila - Curso de reciclagem para condutor infrator 25,00; 02005 Certificado - 2ª via 36,00; 02006 Certificado - Registro de curso 1,70; 02007 Curso - Examinador de trânsito 560,00; 02008 Curso - Instrutor de trânsito 1.780,00; 02009 Curso - Reciclagem para condutor infrator 200,00; 02010 Curso de atualização - Diretor-geral e diretor de ensino 115,00; 02011 Curso de atualização - Examinador de trânsito 115,00; 02012 Curso de atualização - Instrutor de trânsito 115,00; 02013 Curso de atualização - Renovação de CNH 25,00; 02014 Cursos diversos - Valor da hora aula 5,50; 03000 DEPÓSITO / AUTORIZAÇÕES / REGISTROS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 03001 Diárias - automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário 40,00; 03002 Diárias - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem 60,00; 03003 Diárias - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo 30,00; 03004 Diárias - reboque ou "side-car" 40,00; 03005 Diárias - semirreboque, trailer, motor casa ou motor home 90,00; 03006 CIF (Certificado de Índice de Fumaça) - Emissão 130,00; 03007 Moto Frete - Renovação anual da licença 45,00; 03008 Moto Frete - 2ª via da licença 70,00; 03009 Remoção Veicular - Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado 20,00; 03010 Remoção veicular - Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados 260,00; 03011 Remoção Veicular - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) rodados 375,00; 03013 Remoção Veicular - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado 10,00; 03014 Remoção Veicular - motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados 125,00; 03015 Remoção Veicular - reboque ou "side-car" para o depósito acima de 15(quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado 20,00; 03016 Remoção Veicular - reboque ou "side-car" para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados 260,00; 03017 Remoção Veicular - semirreboque, trailer, motor-casa ou motor home para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado 30,00; 03018 Remoção Veicular - semirreboque, trailer, motor-casa ou motor home para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados 460,00; 03019 Serviço de liberação - Veículo do depósito 33,00; 04000 EMPRESAS / PROFISSIONAIS / REGISTROS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 04001 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado 33,00; 04002 CFC - Alteração de registro (razão social, endereço e outros) 230,00; 04003 CFC - Emissão de credencial de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 33,00; 04004 CFC - Registro de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04005 CFC - Registro de entidade 450,00; 04006 CFC - Renovação anual de registro de profissional (representante, operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04007 CFC - Renovação de registro anual 450,00; 04008 CFC - Vistoria para funcionamento de estabelecimento comercial para qualquer fim (por vistoria) 135,00; 04009 Clínica - Alteração de registro (razão social, endereço e outros) 230,00; 04010 Clínica - Reanálise de credenciamento ou renovação de registro de Entidade 180,00; 04011 Clínica - Registro de entidade 450,00; 04012 Clínica - Registro de representante ou operador 100,00; 04013 Clínica - Registro de profissional (médico e psicólogo) 320,00; 04014 Clínica - Renovação anual de registro de representante ou operador 100,00; 04015 Clínica - Renovação de entidade 320,00; 04016 Clínica - Renovação de registro de profissional (médico e psicólogo) 320,00; 04017 Clínica - Vistoria de comercial (por vistoria) 133,00; 04018 Despachante - Alteração de registro (razão social, endereço e outros) 450,00; 04019 Despachante - Registro de entidade 450,00; 04020 Despachante - Registro de profissional (operador e despachante) 100,00; 04021 Despachante - Renovação anual de registro de entidade 450,00; 04022 Despachante - Renovação anual de registro de profissional (operador e despachante) 100,00; 04023 Empresas Credenciadas - Verificação de informações 0,50; 04024 Instituição de Ensino de Trânsito - Registro de (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04025 Instituição de Ensino de Trânsito - Renovação anual de registro (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04026 Instrutor - Emissão de declaração de instrutor não vinculado 180,00; 04027 Instrutor - Registro de profissional 100,00; 04028 Instrutor - Renovação anual de registro de profissional 100,00; 04029 Moto Frete - 2ª via da licença 70,00; 04030 Moto Frete - Registro para emissão de licença 70,00; 04031 Moto Frete - Renovação de registro para emissão de licença 45,00; 04032 Outras Entidades - Alteração de registro (razão social, endereço e outros) 230,00; 04033 Outras Entidades - Registro de empresa 450,00; 04034 Outras Entidades - Renovação anual de registro 450,00; 04035 Outras Entidades - Vistoria para funcionamento de estabelecimento comercial para qualquer fim (por vistoria) 135,00; 04036 Projeto Pedagógico - Análise técnica 360,00; 04037 Projeto Pedagógico - Reanálise técnica 180,00; 04038 Registro de empresas e profissionais - Impressão de documento 2,00; 04039 Registro de Entidade - Reanálise técnica 180,00; 04040 Sistema "S" - Registro de profissional (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04041 Sistema "S" - Renovação anual de registro de profissional (operador, instrutor, diretor-geral ou diretor de ensino) 100,00; 04042 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Registro ou alteração de acesso 1.240,00; 04043 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Renovação anual de registro de concessão de acesso 470,00; 04044 Transporte de Escolar/Registro de Permissonário (RVTE) - Registro 130,00; 04045 Transporte de Escolar/Registro de Permissonário (RVTE) - Alteração de registro 130,00; 04046 Transporte de Escolar/Registro de Permissonário (RVTE) - Credencial de circulação 130,00; 04047 Transporte de Escolar/Registro de Permissonário (RVTE) - Credencial de circulação 2ª via 130,00; 04048 Transporte de Escolar/Registro de Permissonário (RVTE) - Renovação semestral de registro 70,00; 04049 Transporte de Escolar/Registro de Veículo (RVTE) - Registro 320,00; 04050 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissonário (RVTE) - Alteração de registro 320,00; 04051 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissonário (RVTE) - Credencial de circulação 320,00; 04052 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissonário (RVTE) - Credencial de circulação 2ª via 320,00; 04053 Transporte de Escolar/Registro de Veículo de Permissonário (RVTE) - Renovação semestral da credencial 130,00; 04054 Transporte de Escolar (STCE) - Autorização para transporte de passageiros em veículo 70,00; 04055 Transporte de Escolar (STCE) - Autorização do permissonário 2ª Via 70,00; 04056 Transporte de Escolar (STCE) - Renovação da autorização para prestação de serviços 320,00; 04057 Veículo de aprendizagem - Registro de veículo 255,00; 04058 Veículo de aprendizagem - Alteração de dados de registro 255,00; 04059 Veículo de aprendizagem - Registro de veículo emissão de 1ª via 70,00; 04060 Veículo de aprendizagem - Registro de veículo emissão de 2ª via 70,00; 04061 Veículo de aprendizagem - Renovação anual da licença 255,00; 04062 Veículo de Carga - Registro de veículo para transporte de operário 255,00; 04063 Veículo de Carga - Autorização de veículo para transporte de operário 1ª via 70,00; 04064 Veículo de Carga - Autorização de veículo para transporte de operário 2ª via 70,00; 04065 Veículo de Carga - Renovação de registro para transporte de operário 255,00; 04066

Veículo de Som - Autorização anual 130,00; 04067 Veículo de Som - Autorização anual 1ª via 70,00; 04068 Veículo de Som - Autorização anual 2ª via 70,00; 05000 ENGENHARIA: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 05001 Cancelamento de serviço de engenharia 33,00; 05002 Cópia de Projeto de Engenharia (valor/m²) 25,00; 05003 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para obra (valor/dia) 75,00; 05004 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para Realização de eventos (valor/hora) 70,00; 05005 Parecer para interdição de via pública (calçada, estacionamento públicos aberto, fechado ou ao ar livre) - Para Serviço (valor/dia) 75,00; 05006 Projeto de Sinalização - Análise (valor/hora) 140,00; 05007 Projeto de Sinalização - Reanálise (valor/hora) 140,00; 05008 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Análise técnica de GRANDE polo gerador de tráfego 1.500,00; 05009 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Análise técnica de PEQUENO polo gerador de tráfego 350,00; 05010 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Reanálise técnica de GRANDE polo gerador de tráfego 360,00; 05011 Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) - Reanálise técnica PEQUENO polo gerador de tráfego 180,00; 06000 - HABILITAÇÃO: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 06001 Avaliação médica - Sanidade física e mental 105,00; 06002 Avaliação Psicológica - Por Junta Psicológica Especial 390,00; 06003 Avaliação psicológica em grau de revisão 160,00; 06004 Avaliação psicológica para fins pedagógicos em instrutor, examinador ou diretor de CFC 210,00; 06005 Avaliação psicológica para obtenção de habilitação 160,00; 06006 Avaliação psicológica para reabilitação (acidente ou cassação) 160,00; 06007 Avaliação psicológica praticada por clínica credenciada 160,00; 06008 Cadastro de retorno de candidato para base local 185,00; 06009 Cancelamento de serviço de habilitação 33,00; 06010 CNH - Adição de categoria 80,00; 06011 CNH - Emissão de prontuário 15,00; 06012 CNH - Mudança de categoria 80,00; 06013 CNH - Para estrangeiro com acordo 80,00; 06014 CNH - Para estrangeiro sem acordo 80,00; 06015 CNH - Permissão internacional para dirigir (PID) 230,00; 06016 CNH - Permissão para dirigir veículos automotores 1(uma) categoria 80,00; 06017 CNH - Permissão para dirigir veículos automotores 2(duas) categoria 80,00; 06018 CNH - Reabilitação para dirigir veículos automotores em (uma) categoria 80,00; 06019 CNH - Reconstituição de processo de habilitação extraviado 55,00; 06020 CNH - Reinício de habilitação de categoria 80,00; 06021 CNH - Solicitação da CNH definitiva 80,00; 06022 CNH - Solicitação de renovação da CNH 80,00; 06023 CNH ou PD - 2ª via do documento 80,00; 06024 CNH ou PD - Alteração cadastral 80,00; 06025 CNH ou PD - Impressão do documento 33,00; 06026 CNH - Permissão para Dirigir - Emissão de documento (PID) 33,00; 06027 Credencial - Impressão do documento 2,00; 06028 Credencial de Estacionamento - Conductor com deficiência física com dificuldade de locomoção 1ª Via 25,00; 06029 Credencial de Estacionamento - Conductor com deficiência física com dificuldade de locomoção 2ª Via 25,00; 06030 Credencial de Estacionamento - Conductor Idoso 1ª Via 25,00; 06031 Credencial de Estacionamento - Conductor Idoso 2ª Via 25,00; 06032 Credencial de Estacionamento - Exame médico para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção 66,00; 06033 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro autista 33,00; 06034 Credencial de Estacionamento - Passageiro autista 1ª Via 25,00; 06035 Credencial de Estacionamento - Passageiro autista 2ª Via 25,00; 06036 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção 1ª Via 25,00; 06037 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção 2ª Via 25,00; 06038 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência visual 1ª Via 25,00; 06039 Credencial de Estacionamento - Passageiro com deficiência visual 2ª Via 25,00; 06040 Credencial de Estacionamento - Passageiro Idoso 1ª Via 25,00; 06041 Credencial de Estacionamento - Passageiro Idoso 2ª Via 25,00; 06042 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência física com dificuldade de locomoção 30,00; 06043 Credencial de Estacionamento - Exame médico para passageiro com deficiência visual 30,00; 06044 Estrangeiro - Análise de solicitação de habilitação com acordo 45,00; 06045 Estrangeiro - Análise de solicitação de habilitação sem acordo 45,00; 06046 Exame médico - Complemento do exame médico da credencial para condutor com deficiência física com dificuldade de locomoção para o exame médico por junta médica especial 144,00; 06048 Exame Médico - Por Junta Médica Especial 210,00; 06049 Exame Médico - Reavaliação por Junta Médica Especial 105,00; 06050 Exame Prático - Transferência de candidato ou condutor 22,00; 06051 Exame Prático - Transferência ou substituição de instrutor 22,00; 06052 Exame Prático - Veículo da categoria (A) 40,00; 06053 Exame Prático - Veículo das categorias (B, C, D ou E) 55,00; 06054 Exame Prático ou Teórico - Desmarcação do exame do candidato 45,00; 06055 Exame Teórico - Prova escrita ou eletrônica 25,00; 06056 Licença - Licença de aprendizagem de direção veicular (LADV) 28,00; 06057 Registro de empresa ou profissional - Impressão de documento 2,00; 06058 Transferência de dados da base nacional (candidato e/ou condutor) 17,00; 07000 VEÍCULOS / VISTORIAS: Código, Nomenclatura e Valor R\$ - 07001 Alteração de característica de veículo sem exigência de Certificado de Segurança Veicular - CSV 175,00; 07002 Alteração de característica do veículo, quando exigido o Certificado de Segurança Veicular - CSV 280,00; 07003 Autorização - Gravação ou regravação (motor, chassi e outros) 40,00; 07004 Autorização - Instalação de luz intermitente ou rotativa 133,00; 07005 Cancelamento de serviço solicitado e não realizado 33,00; 07006 Comunicado de Venda - Solicitação de cancelamento 83,00; 07007 Contrato de Financiamento - Cessão de direitos de contrato de financiamento 44,00; 07008 Contrato de Financiamento - Registro de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor 322,00; 07009 Contrato de Financiamento - Substituição de garantia/averbação de contrato de financiamento de veículo 44,00; 07010 CRLV - Impressão do documento 5,00; 07011 CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - 2ª via do documento 70,00; 07012 CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - Inclusão/exclusão de gravame 124,00; 07013 CRV - Impressão do documento 5,00; 07014 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - 2ª via do documento 125,00; 07015 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - Com gravame ativo 125,00; 07016 CRV (Certificado de Registro de Veículo) - Com Inclusão de gravame financeiro 125,00; 07017 Inclusão cadastral de cadeia dominial (Concessionária ou revenda de veículos) - Averbação cadastral de cadeia dominial 70,00; 07018 Inclusão ou exclusão de anotação do contrato de comodato ou posse 125,00; 07019 Lacre - Serviço de Cancelamento (por extravio, inutilização, má utilização ou perda) 33,00; 07020 Lacre - Serviço de fornecimento e instalação 30,00; 07021 Licença - Concessão anual para reboque 70,00; 07022 Licença - Concessão anual para semirreboque 180,00; 07023 Licença - Especial para o veículo circular até município do licenciamento 40,00; 07024 Mudança de categoria - De aluguel para particular ou vice-versa 125,00; 07025 Mudança de categoria - Moto frete 125,00; 07026 Placa - Autorização para confecção de placa avulsa 15,00; 07027 Placa - Autorização para fabricação de placas - (por unidade) 1,70; 07028 Placa - Serviço de fixação de placa e/ou tarjeta 33,00; 07029 Placa de Bronze - Concessão para utilização (unidade) 145,00; 07030 Placa de Bronze - Renovação anual da Concessão (unidade) 145,00; 07031 Placa de Experiência - Concessão (unidade) 145,00; 07032 Placa de Experiência - Renovação anual da concessão (unidade) 145,00; 07033 Placa Vinculada - Concessão para utilização (unidade) 145,00; 07034 Placa Vinculada - Renovação anual da concessão (unidade) 145,00; 07035 Registro de Veículo - 0 (zero) Km com nota fiscal emitida após 30 (trinta) dias 125,00; 07036 Registro de Veículo - 0 (zero) Km com nota fiscal emitida até 30 (trinta) dias 125,00; 07037 Registro de Veículo - Cancelamento do registro inicial em veículo enquanto registro provisório 160,00; 07038 Registro de Veículo -

Certificado de baixa definitiva no cadastro de veículo 15,00; 07039 Registro de Veículo - Corpo diplomático ou organismo internacional 125,00; 07040 Registro de Veículo - Correção / acerto de dados cadastrais 125,00; 07041 Registro de Veículo - Fabricação artesanal 125,00; 07042 Registro de Veículo - Inacabado 0 (zero) Km 125,00; 07043 Registro de Veículo - Tipo reboque e máquinas (tratores, retro escavadeiras e similares) 125,00; 07044 Registro de Veículo - Troca de placa de 2 para 3 letras 125,00; 07045 Serviço de averbação / des-averbação para registro das solicitações do art. 615-A, do Código de Processo Civil (CPC), bloqueios judiciais e arrolamentos da Secretaria da Receita Federal (SRF) 70,00; 07046 Serviço de cessão de direitos, substituição de arrendatário nos contratos de arrendamento mercantil ou leasing 125,00; 07047 Serviço de laudo de vistoria veicular (lacrada) 285,00; 07048 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para alteração de dados do financiado 125,00; 07049 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para alteração de UF de registro de gravame 125,00; 07050 SNG (Sistema Nacional de Gravame) - Autorização para cancelamento de gravame 125,00; 07051 Solicitação de bloqueio ou desbloqueio administrativo 83,00; 07052 Taxa de manutenção de cadastro e renovação do licenciamento anual de veículos automotores 64,00; 07053 Transferência - Dados da base nacional (veículo) 17,00; 07054 Transferência - Propriedade de veículo 125,00; 07055 Transferência - Propriedade de veículo de outra UF 125,00; 07056 Transferência - Propriedade para Concessionárias/Revendedoras 125,00; 07057 Transferência - Propriedade para o arrendatário de veículo adquirido quando da modalidade de arrendamento mercantil ou leasing 125,00; 07058 Vistoria Veicular - Adicional por vistoria fora das dependências do Detran-DF (empresa - mínimo de 24 vistorias) 35,00; 07059 Vistoria Veicular - Fora das dependências do Detran-DF (individual) 376,00; 07060 Vistoria Veicular - Homologação de laudo de vistoria emitido por órgão ou entidade executiva de trânsito para fins de emissão de 2ª via de CRV 135,00; 07061 Vistoria Veicular - Inspeção técnica de segurança veicular 130,00; 07062 Vistoria Veicular - Reagendamento após a data de vencimento 47,00; 07063 Vistoria veicular - Vistoria normal 94,00.

INSTRUÇÃO Nº 956, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de novembro de 2015, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adilson de Lima Bezerra; Carlos Alberto Costa Lima; Huelisten Alexandro da Silva; Luiz Rocha Neiva; Manoel Sacramento Porcionio; Ronaldo Yuji Sato. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Acaçcio Teixeira Machado; Adriano Barbosa Teixeira; Adriano Ferreira Moita; Agnaldo Alves Vieira; Aladi Alves da Silva; Alan da Costa Valmor Barbosa; Alexandre Almeida Soares; Alexandre Alves Medeiros; Aline Campos Perperuo Braga; Almi Ferreira De Souza; Amado Pio Alves Moreira; Andre Soares Alcântara; Angelo da Abadia Fonseca; Antonio Anderson Melo Nascimento; Antonio Claudio Pimentel Mota; Antonio Felix da Luz; Beatriz Pinto Garcia; Bianca Taylor de Jesus Guirra; Bruno Costa de Souza; Carla Silva Barbosa; Carlos Alberto Oliveira; Carlos Henrique Maia Bezerra; Carlos Olympio de Mendonça Uchoa; Catia Yone dos Santos Farias; Cesar Vitor Silva; Charles Henrique Costa Brito; Claudio Wilson da Silva; Cleide Santana Batista da Silva; Clovis Dos Santos Paiva; Cristiano Gomes de Oliveira; Daniel Jose Leão da Silva; Denise Cristiane Guimaraes Silva; Dioney Pereira da Silva; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eder D Abadia Silva; Edito Artur de Almeida; Edivania Marcelino Xavier; Edson Alves de Souza; Edvon Soares de Andrade; Eila De Araujo Almeida; Elione Pereira Lima Lopes; Elizete Fonseca da Silva Santana; Elton Alves de Oliveira; Elza de Fatima Leles de Souza; Emivaldo Jose da Silva; Evelyn Ferreira de Oliveira Bernardes; Fabio Henrique Correa Almeida; Fabio Kawamoto; Fabio Eduardo de Oliveira; Fabio Medeiros; Felinto da Silva Oliveira Filho; Fernando Diniz das Chagas; Fernando Soares Filho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Francisco Denilson Bezerra da Silva; Francylu de Matos Lima Cruz; Frederico Abraham; Gerson Bezerra da Silva; Gildette Basileu de Oliveira; Gustavo Alves Pinto; Heitor Luiz de Souza Folgierini; Helydiane Mendes Vilas Boas; Henrique Alberto Amaral; Hernandes da Silva Pereira; Hildrecléider Isidorio Feitosa Lima; Hislan Amorim Carvalho; Horacio Grangeiro Neto; Israel Firmino Soares; Ivone Teixeira da Silva; Jailson Lima de Souza; Janaina Machado Ramos; Jane Maria dos Santos Reis; Janete da Silva Pereira; Jean Jorge Ferreira Silva; Jean Pierre de Souza; Jeferson Carlos Fernandes de Sousa; Jefferson Teixeira Maciel; Jesenilda Rodrigues De Almeida; Jonas Goncalves Dourado Junior; Jose Reinaldo Alves da Mota; Jose Rodrigues de Almeida Filho; Josue Claudino Silva; Julio Alves; Julio David Rocha Medeiros; Junio e Almeida Dias Araujo; Kenia Tavares Pinheiro Magalhaes; Kleber Andrade de Figueiredo; Lindamira Gomes da Silva De Miranda; Lito Haga Silva Mendes; Luciana Rocha Gomes Urbano; Luciano Alves da Costa Santos; Lucilene Maria Vieira; Lucimar Alves dos Santos; Lucionei Maria Vieira; Luiz Carlos Lima de Araujo; Luiz Carlos Souto Junior; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiz Felipe da Silva Petini; Luiz Flavio Pereira; Marco Aurelio de Albuquerque; Marco Aurélio Gomes Silva Cavalcanti; Mardem William de Sousa Silva; Margaret Da Silva Borges; Maria Do Rosario Rocha; Maria Do Socorro de Macena De Oliveira; Maria Gabriela Santana de Souza; Maria Janete Silveira Correa; Marialdo Junio Santos Siqueira; Mauricio Marques Rodrigues; Miguel Videll da Silva Filho; Myria Braga Lima; Natanyelle Tamara dos Santos Leão; Nivaldo Rocha da Silva; Paolo Gomes dos Santos; Paulo de Oliveira Silva; Pedro Alves Monteiro Filho; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Peniel Sousa Prata; Percival Bispo Bizerra; Poliana Monte Rocha; Poliane Souza Silva; Rafael da Silva Gomes Carneiro; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Raquel de Souza Ferreira; Regina Basílio Bacarias; Renato Rodrigues Regis; Renato Viana Avila; Ricardo Cintra Campos De Oliveira; Ricardo Silva De Castro; Rita De Cassia Gomes de Sousa; Roberto Palomo de Lima; Roberto Vicente Silva de Oliveira; Rodrigo Marques Fernandes; Rodrigo Reis da Silva; Rogerio Cardoso Netto; Rogerio de Simas Freaza; Ronaldo de Sousa; Ronan Mendes Ornelas; Rudney Martins de Carvalho; Sandro Marinho do Nascimento; Sergio Luiz da Silva; Sergio Pereira da Costa; Sergio Pereira da Costa; Shirley Lima Batista; Sidilon Marcelo Mota de Sousa; Tadeu Alves Cavalcante; Thaltes Vilarino de Resende; Thaysse Alves Araujo; Thiago Souza da Silva; Ueslei Pereira de Lima; Valdir Angelo de Godoi Junior; Vanderley Mendonça da Silva; Vilma Aparecida Martins de Souza; Wanderley Alves De Freitas; Washington Soares Moreira; Wellington Jose Ferreira; Wilza Barbosa dos Santos; Wladimir Maiakovski Silva; Zoelton Sousa. 3-Secretário de Apoio:a)Por três meses: Adenildes Alves Leão; Ailton Dombroski; Ana Hilda do Carmo Silva; Aristides Ribeiro Filho; Célia Maria Santos Pessoa; Flavio Sena Suzano; Lane Rosa Correia; Natalia Flavia de Oliveira Ramos Leite; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Saulo Ricardo Dias Souza.4-Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Adelson Galdino de Araujo; Aldelvandro Vaz dos Reis; João Costa Carvalho; Maciano Mendonça de Andrade; Marcio Albedio Barbosa Costa; Wagner Ribeiro de Oliveira; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Marques Mororo; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Nilson de Franca Taguatinga; Paulo Roberto do Nascimento; Raimundo Lopes do Nascimento; Reginaldo Duarte Correa; 5- Examinador teórico-prático da Banca Especial: João Paulo da Silva Araujo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de dezembro de 2015, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adelson Siqueira Lima; Jorge de Area Leão Candido de Souza Neto; Jose Aldo dos Santos e Souza; Manoel Sacramento Porcionio; Nerilson Vasconcellos; Romero Jose da Silva; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Sergio Pereira da Costa. 2-Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adalberto Rodrigues de Souza; Adao Pereira de Oliveira; Adilson Ferreira Machado; Adryano Mendes Asp; Alan Carlos de Sousa Santos; Aline Nogueira de Carvalho; Aline Santos Barradas; Amerson Carvalho de Souza; Ana Paula Rodrigues da Silva Poeck; Andre Ferreira do Nascimento; Andre Luiz da Cruz Marques; Antonio Carlos Pereira da Silva; Antonio Ferreira Rosa; Antonio Jose de Moura Filho; Aurilene Alves da Silva; Bruno Cesar Fernandes da Silva; Bruno Martins Carneiro; Carlos Henrique da Silva; Carlos Roberto Ribeiro; Cleiton Pereira Martins de Medeiros; Cynthia Leal Matos; Daniel Cabaleiro D Avila; Daniel Vaz Dantas; Darcilio Veloso Junior; Diego Fernandes Batista; Douglas dos Reis Veras; Edson da Silva Rosário; Elisângela Chaves Sampaio; Elissandro Souza dos Anjos; Elizabeth Alves de Souza; Ercilio Gomes Marinho Junior; Erotides Ferreira Cavalcante Antunes; Fabiano De Araujo Lucena; Fabiano Mendes Souza; Fabio Henrique Bezerra; Fernando Cunha Barbosa; Flavio Bacelar Neres; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Gilberto Alves de Mesquita; Gleicimara Gomes Alves; Gustavo Augusto da Silva Araujo; Helia Santarem Machado; Henio Cesar Rodrigues Passos; Inalgi dos Santos Medeiros; Ivania Gomes da Silva; Ivanilda Miranda Magalhaes; Ivanildo Ferreira da Silva; Jaime Tavares da Silva; Jose Antonio Da Rocha Junior; Jose Maria da Cunha; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Jose Severiano Neto De Souza; Josefa Carlos Azevedo; Karen Meireles de Araujo Barbosa; Laerte Magalhaes Alencar; Leticia Mercadante de Araujo Gois; Lindianne Keite Saraiva Alcantara; Lisbeth Farly de Sousa Faria; Luis Claudio Araujo Lisboa; Luiz de Souza Freire; Maciano Mendonça De Andrade; Marcelo Ferreira Brandao; Marcelo Vilela Moraes; Marcio Moreira; Marcio Teixeira Gomes; Marcos Antonio Marques Rodrigues; Marcos Aurelio Freire Alves; Marcos Aurelio Luiz Rezende; Marcos Quirino Passos; Maria Amelia Rodrigues; Maria Aparecida Da Conceicao Santos; Maria das Dores Nunes Costa; Maria das Dores Rabelo; Maria do Livramento Alves de Sousa; Maria do Socorro Amorim Santana; Maria Jose da Costa Valmor Barbosa; Maria Julia da Silva; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Marilza Cristina Santos Lenza; Marly de Oliveira Silva; Martha Lacerda de Medeiros; Maxwell Orion Lopes; Naama Pereira Duarte da Silva; Natanael Dias da Silva; Nilma Nazare Alencar Brito; Núbia de Lima Honório; Pablo Boaventura Souza da Silva; Rafael Rezende Aguiar; Raimundo Nonato Lago Filho; Ramoni Barbosa da Silva; Reynaldo Baggio; Rogério Eustaquio da Silva; Rogério Monteiro De Oliveira; Rosimeire Pereira dos Santos; Saionara Cortes Nunes; Sergio Manuel de Assis Oliveira Rocha; Silveira de Amorim Feitosa; Ulisses dos Santos Cansanção; Waldeju Gomes da Luz; Wellington de Moura Barros; Willian Pinho dos Reis;3-Secretário de Apoio: a)Por três meses: Alessandro Ferreira Floriano; Carlos Henrique de Almeida Sampaio; Cleide da Penha Lima Messias; Débora Martins dos Santos; Deusenir Martins de Oliveira; Eudivan Campos da Silva; Francinaldo Evangelista da Silva; Helenita Ribeiro da Cruz; Irene de Souza Alves; João Carlos Viriato; João de Souza Marques; Jose da Cruz Ercílio; Jose Domingos Rosa; Leila Maria de Sousa Brito; Lucia Fernandes da Silva Veras; Maria Aguiar Rodrigues; Maria Aparecida Gonçalves Aragão; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Maria Helena Chagas Ferreira; Mauro Ricardo; Raimundo Pereira dos Santos; Ronaldo Pinto Brandão; Rozilda da Silva Soares; Sandra Maria Santos Sousa;4-Secretário de Apoio Logístico:a) Por três meses: Agda Oliveira Rosa; Antonia Carmem Nascimento; Aparecido Pereira da Silva; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Cesar Da Silva Aguiar; Flaviano Paulo Macedo; Janio Oliveira Lima; Jean Soares Miranda; Jefferson Carvalho da Silva; Luciene Fernandes Novaes; Mauricio Almeida Silva; Mauricio Marçal Ferreira; Nelson Kazuo das Neves Imamura; Orlando Pereira da Conceição; Salomão Alves de Oliveira; Thais Barbosa dos Santos;5-Médico Examinador da Banca Especial:a) Por um mês: Antonia Marilene da Silva; Wilcon Moreira Junior;6-Secretário de Apoio da Banca Especial: a)Por três meses: Luiza Barros dos Santos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

DIRETORIA DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 955, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 732 de 2012, art. 101, RESOLVE:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDECIMENTO do CFC B VIA BRAZIL LTDA ME, CNPJ 01.486.302/0001-84, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.003475/2015 e se fundamentam no artigo 16 da Instrução nº 732/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, bem como por meio do item 10 da Portaria Conjunta SEJUS/PCDF nº 001/2007, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 014/2015-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão contida no Despacho de Julgamento da Sindicância nº 014/2015-SESIPE, com Portaria de Instauração, publicada no DODF nº 170 de 02/09/2015, pag. Nº 57.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância-SESIPE e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 014/2015-SESIPE, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE ABASTECIMENTO E INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 39, de 11 de novembro de 2015, publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.105, de 27 de novembro de 2002, pelo decreto distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Visto e examinado o recurso frente à declaração de inidoneidade da Empresa METHA Construções e Incorporações LTDA., recebido o Pedido de Reconsideração, decido pela improcedência do pedido, com fundamento no Parecer nº 180/2015-AJL/CGDF, uma vez que as alegações de defesa não afastaram o entendimento acerca das práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas.

Art. 2º. Dessa forma, MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa METHA Construções e Incorporações Ltda., nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Consulte os horários de coleta da sua região no **WWW.SLU.DF.GOV.BR**

QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS, O RESULTADO SE MULTIPLICA.

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

FIQUE ATENTO AO DIA E HORÁRIO DA COLETA NA SUA REGIÃO.

BRASILIA LIMPA
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA

A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**

GOVERNO DE BRASILIA